



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.497 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.169/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.226.133,51 (Hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e tres reais e cinqüenta e um centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
271	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.018.000,00
424	01.14.01.16.4820033.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
546	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52.731,05
572	01.17.01.10.3020047.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27.490,38
582	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
589	01.17.01.10.3030046.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	57,13
612	01.17.01.10.6050048.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	22.854,95
654	01.19.01.04.1220053.2097.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
		Total Suplementação	1.226.133,51

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
272	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	600.000,00
273	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.96	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	418.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

428	01.14.01.16.4820033.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
548	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVI	52.731,05
574	01.17.01.10.3020047.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVI	27.490,38
581	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
591	01.17.01.10.3030046.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVI	57,13
614	01.17.01.10.6050048.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVI	22.854,95
652	01.19.01.04.1220053.2097.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		Total Redução + Recursos	1.226.133,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO